



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL- RIO- GRANDENSE
CÂMPUS PASSO FUNDO**

EDITAL N. 023/2019

Dispõe sobre a realização do concurso para escolha da logomarca no Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE), do IFSUL, Câmpus Passo Fundo/RS.

O **Diretor-geral do Câmpus Passo Fundo**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas, a toda comunidade, as inscrições para o concurso da escolha da logomarca do NAPNE.

1. Dos objetivos

- 1.1. O presente concurso tem como objetivo escolher a logomarca do NAPNE do Câmpus Passo Fundo.
- 1.2. A logomarca vencedora passará a ser de propriedade exclusiva do NAPNE e será utilizada em todos os eventos, folders, cartazes, impressos, envelopes, site e outras situações definidas posteriormente.

2. Dos participantes

O concurso é **aberto a toda comunidade**. Todos os interessados podem se inscrever.

3. Das propostas

Os participantes poderão se inscrever com uma ou mais propostas **inéditas** e representativas do NAPNE. As propostas deverão, obrigatoriamente, incluir na logomarca o nome do **NAPNE, Câmpus Passo Fundo**.

4. Da entrega das propostas e das inscrições

- a) As inscrições estão abertas a partir do dia 29/10/2019 às 18h e encerram no dia 22/03/2020 às 23:59h. Deverão ser realizadas via formulário disponível no link: <https://forms.gle/97vCiqw4qeFgjKA87>, disponível no Facebook do NAPNE e no website do IFSUL, Câmpus Passo Fundo, com envios das propostas.
- b) As propostas nas versões coloridas deverão ser enviadas pelo formulário em formato vetorial, visando facilitar sua posterior utilização. As imagens das logomarcas propostas não deverão conter assinatura ou qualquer sinal que identifique o autor.
- c) O autor da arte vencedora se compromete a trabalhar na arte final da logomarca, se necessário.
- d) As inscrições são gratuitas e não serão aceitas após o horário e o período definidos neste edital.

5. Calendário

29/10/2019	Abertura das inscrições e entrega das propostas
22/03/2020	Encerramento das inscrições e entrega das propostas
23 e 24/03/2020	Julgamento das propostas pela Comissão Julgadora
25/03/2020	Apuração dos resultados
25/03/2020	Divulgação dos resultados e premiação

6. Critérios de Avaliação

São critérios específicos para o julgamento das logomarcas pela Comissão Julgadora:

- a) Relação com as finalidades do **NAPNE** e com o tema “Inclusão na educação”;
- b) Criatividade;
- c) Originalidade (desvinculação de outras logomarcas existentes);
- d) Comunicação (transmissão da ideia de maneira simples – evitar excesso de detalhes que inviabilizem a utilização e prejudiquem a comunicação);
- e) Aplicabilidade (em cores e em preto e branco, em variadas dimensões (observar se poderá ser bastante ampliado ou reduzido sem perda da qualidade), sobre diferentes fundos e sobre diferentes materiais);
- f) Visibilidade (conter forte apelo visual);

7. Da Comissão Julgadora

A Comissão Julgadora será composta por três membros do NAPNE e um representante externo. A Comissão Julgadora se resguarda o direito de cancelar o concurso, por motivo de força maior, ou de não selecionar nenhuma proposta, pela inexistência de logomarca adequada aos objetivos do NAPNE.

8. Do Julgamento

A Comissão Julgadora escolherá a melhor proposta que se enquadre nos critérios de avaliação e nos dias mencionados no item 5 deste edital.

A data da divulgação e premiação segue o cronograma previsto neste edital.

9. Da Premiação

Será dado 01 (um) prêmio para a logomarca vencedora, além de certificado de premiação.

10. Da cessão dos direitos autorais

O autor da logomarca vencedora deverá renunciar em caráter definitivo a todos os direitos autorais, não cabendo ao NAPNE do IFSul Câmpus Passo Fundo quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês e outros pagamentos/ressarcimentos que venham a ser reivindicados. Para tal, o autor da logomarca vencedora deverá assinar o Termo de Cessão dos Direitos Autorais.

11. Das disposições finais

A participação no concurso implica na aceitação plena das exigências deste edital. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Julgadora do concurso.

Passo Fundo, 26 de novembro de 2019.



Maria Carolina Fortes

Diretora-geral em exercício do Câmpus Passo Fundo
do Instituto Federal Sul-rio-grandense